



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3015/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA VIAÇÃO SANTA RITA VIAGEM E TURISMO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.

CONTRATADA: VIAÇÃO SANTA RITA VIAGEM E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º. 66.404.856/0001-30, com sede à Rua 07, 313, Bairro Monte Verde II, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP. 37540-000, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO ALVES BATISTA, portador do CPF N.º. 058.872.816-00 e RG N.º. M-11.881.045.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º. 3015/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (036000) ROTEIRO ESCOLAR - 1	11760.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 158.524,80
101 - (036100) ROTEIRO ESCOLAR - 101	6510.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 87.754,80
102 - (036101) ROTEIRO ESCOLAR - 102	4620.0000	KM	R\$ 5,70	R\$ 26.334,00
103 - (036102) ROTEIRO ESCOLAR - 103	4200.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 56.616,00
106 - (036105) ROTEIRO ESCOLAR - 106	4200.0000	KM	R\$ 6,06	R\$ 25.452,00
134 - (036133) ROTEIRO ESCOLAR - 134	2730.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 36.800,40
135 - (036134) ROTEIRO ESCOLAR - 135	1470.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 19.815,60
136 - (036135) ROTEIRO ESCOLAR - 136	2100.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 28.308,00
137 - (036136) ROTEIRO ESCOLAR - 137	2100.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 28.308,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

138 - (036137) ROTEIRO ESCOLAR - 138	3780.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 50.954,40
139 - (036138) ROTEIRO ESCOLAR - 139	3360.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 45.292,80
140 - (036139) ROTEIRO ESCOLAR - 140	2100.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 28.308,00
141 - (036140) ROTEIRO ESCOLAR - 141	2100.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 28.308,00
142 - (036141) ROTEIRO ESCOLAR - 142	1680.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 22.646,40
143 - (036142) ROTEIRO ESCOLAR - 143	2730.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 36.800,40
144 - (036143) ROTEIRO ESCOLAR - 144	2100.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 28.308,00
145 - (036144) ROTEIRO ESCOLAR - 145	2310.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 31.138,80
146 - (036145) ROTEIRO ESCOLAR - 146	2310.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 31.138,80
147 - (036146) ROTEIRO ESCOLAR - 147	2100.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 28.308,00
148 - (036147) ROTEIRO ESCOLAR - 148	2310.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 31.138,80
156 - (036155) ROTEIRO ESCOLAR - 156	2310.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 31.138,80
157 - (036156) ROTEIRO ESCOLAR - 157	2310.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 31.138,80
158 - (036157) ROTEIRO ESCOLAR - 158	2310.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 31.138,80
159 - (036158) ROTEIRO ESCOLAR - 159	2310.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 31.138,80
163 - (036162) ROTEIRO ESCOLAR - 163	2310.0000	KM	R\$ 7,99	R\$ 18.456,90
165 - (036164) ROTEIRO ESCOLAR - 165	2730.0000	KM	R\$ 8,12	R\$ 22.167,60
022 - (036021) ROTEIRO ESCOLAR - 22	11760.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 158.524,80
037 - (036036) ROTEIRO ESCOLAR - 37	5460.0000	KM	R\$ 13,49	R\$ 73.655,40
047 - (036046) ROTEIRO ESCOLAR - 47	5880.0000	KM	R\$ 13,84	R\$ 81.379,20
054 - (036053) ROTEIRO ESCOLAR - 54	2940.0000	KM	R\$ 8,54	R\$ 25.107,60
056 - (036055) ROTEIRO ESCOLAR - 56	5460.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 73.600,80
077 - (036076) ROTEIRO ESCOLAR - 77	2940.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 39.631,20
078 - (036077) ROTEIRO ESCOLAR - 78	5040.0000	KM	R\$ 9,33	R\$ 47.023,20
079 - (036078) ROTEIRO ESCOLAR - 79	5880.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 79.262,40
082 - (036081) ROTEIRO ESCOLAR - 82	5040.0000	KM	R\$ 13,48	R\$ 67.939,20
092 - (036091) ROTEIRO ESCOLAR - 92	6300.0000	KM	R\$ 7,14	R\$ 44.982,00

TOTAL DO PARTICIPANTE VIACAO SANTA RITA VIAGEM E TURISMO LTDA.: R\$ 1.686.541,50 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. As dotações orçamentárias serão informadas pela Secretaria Municipal de Educação diretamente à Divisão de Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo da vigência do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

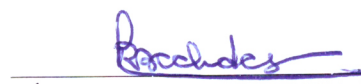
Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 DEZ/2021

CONTRATADA:



VIAÇÃO SANTA RITA VIAGEM E TURISMO LTDA

CONTRATANTE:

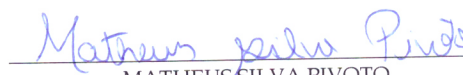


LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:



SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03



MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60